



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

### ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA.

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, com início às dezessete horas e término às dezenove horas e reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, no Plenarinho da Câmara Municipal, sob a Presidência do Vereador Fábio Henrique Novaes Ferreira, em observância ao art. 49, § 4º do Regimento Interno, com a presença dos Vereadores: Carlos Leonel de Oliveira, Fábio Henrique Novaes, José Wellington da Silva, Gilvan Antônio da Silva, João Marcos Macedo Silveira e José Antônio Camargo Júnior, bem como do Assessor Jurídico Dr. Joselito Costa e Silva e do Assessor Contábil Flávio Henrique Borges, para discussão e análise do **Projeto de Lei nº 048/2021**, de autoria do Chefe do Poder Executivo que "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022", **Projeto de Lei nº 049/2021**, de autoria do Chefe do Poder Executivo que "Dispõe sobre Plano Plurianual de Governo do Município, para o quadriênio 2022/2025", **Projeto de Lei nº 050/2021**, de autoria dos Vereadores Carlos Leonel de Oliveira, João Marcos Macedo Silveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira, Gilvan Antônio da Silva e Reinaldo dos Reis Silva que "Inclui no Calendário Oficial do Município de Piumhi o dia 10 de outubro como o Dia Municipal da Saúde Mental e dá outras providências, **Procedimento nº 032/2021**, Solicitação recebida através da Ouvidoria Online da Câmara Municipal de Piumhi – Sugestão implementação basquete de rua, **Procedimento nº 034/2021** - Prestação de Contas Mensal do SAAE de Piumhi nº 005/2021; **Procedimento nº 035/2021** – Prestação de Contas Mensal do SAAE de Piumhi nº 006/2021; **Procedimento nº 037/2021** – Prestação de Contas Mensal do Município nº 007/2021; **Procedimento nº 039/2021** – Prestação de Contas Mensal do Município nº 008/2021; **Procedimento nº 042/2021** - Prestação de Contas Mensal do SAAE de Piumhi nº 007/2021; **Procedimento nº 044/2021** – Denúncia recebida através da Ouvidoria da Câmara Municipal de Piumhi – Licitação ar condicionado e a revisão da **Lei Nº 2.561/2021**, que "Estabelece a possibilidade de agendamento telefônico de consultas médicas para pacientes idosos e/ou portadores de deficiência, previamente cadastrados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Piumhi/MG". Havendo número legal, iniciaram com a apreciação do **Projeto de Lei nº 048/2021**. A Assessoria Contábil e a Assessoria Jurídica realizaram a explanação do referido Projeto e em seguida os membros da C.L.J.R e C.F.O

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384



deliberaram em aguardar a audiência pública a ser realizada dia 18 de outubro de 2021, para dar seguimento ao cronograma. Seguiram analisando o **Projeto de Lei nº 049/2021**. A Assessoria Contábil e a Assessoria Jurídica realizaram a explanação do referido Projeto e em seguida os membros da C.L.J.R e C.F.O deliberaram em aguardar a audiência pública a ser realizada dia 18 de outubro de 2021, para dar seguimento ao cronograma. Em seguida passaram para análise dos Procedimentos. A Comissão de Serviços e Políticas Públicas analisou o **Procedimento nº 032/2021**. Os membros analisaram o ofício nº 242/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo, o qual informou que a referida solicitação será encaminhada ao Departamento Municipal de Esportes para análise e possibilidade de implementação. Neste sentido os membros deliberaram em oficiar o Sr. José Cláudio Bruno, autor da solicitação, encaminhando a resposta do Prefeito Municipal e em seguida o encerramento do Procedimento. Dando continuidade, a Comissão de Finanças e Orçamento analisou o **Procedimento nº 034/2021** - Prestação de Contas Mensal do SAAE de Piumhi nº 005/2021. O Secretário/Relator João Marcos Macedo Silveira manifestou sobre o parecer, sendo favorável, o qual foi acompanhado pelos demais membros da Comissão, por unanimidade. **Procedimento nº 035/2021** – Prestação de Contas Mensal do SAAE de Piumhi nº 006/2021. O Secretário/Relator João Marcos Macedo Silveira manifestou sobre o parecer, sendo favorável, o qual foi acompanhado pelos demais membros da Comissão, por unanimidade. **Procedimento nº 037/2021** – Prestação de Contas Mensal do Município nº 007/2021. O Secretário/Relator João Marcos Macedo Silveira manifestou sobre o parecer, sendo favorável, o qual foi acompanhado pelos demais membros da Comissão, por unanimidade. **Procedimento nº 039/2021** – Prestação de Contas Mensal do Município nº 008/2021. O Secretário/Relator João Marcos Macedo Silveira manifestou sobre o parecer, sendo favorável, o qual foi acompanhado pelos demais membros da Comissão, por unanimidade. **Procedimento nº 042/2021** - Prestação de Contas Mensal do SAAE de Piumhi nº 007/2021. O Secretário/Relator João Marcos Macedo Silveira manifestou sobre o parecer, sendo favorável, o qual foi acompanhado pelos demais membros da Comissão, por unanimidade. **Procedimento nº 044/2021** – Denúncia recebida através da Ouvidoria da Câmara Municipal de Piumhi – Licitação ar condicionado. Após análise da denúncia recebida os membros deliberam em oficiar o Chefe do Poder Executivo, para que seja encaminhado a esta Comissão cópia do Processo Licitatório vigente referente à instalação e manutenção de ar condicionado. Por fim a Comissão de Legislação, Justiça e Redação realizou a revisão da seguinte proposição sancionada de acordo com o Art. 41 inciso VII do Regimento Interno: **Lei Nº 2.56122021**, que "Estabelece a possibilidade de

